

ATA N.º 17/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026

Ao quarto dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Presidente, Cristina Maria Luís Leitão, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Ana Rita Trindade Petinga, Ricardo Jorge Ribeiro Rosado, Thiago Soares Felgueiras e Paulo Jorge Ferreira Vitorino, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Diversos:-----

-----1) Emissão de Parecer Específico - Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3911 - Concessão Mineira C - 185 "Royal China Clay" (**Aprovado por unanimidade**);-----

----- Gestão Urbanística: -----

-----2) Pedido de Licenciamento para operação de loteamento com obras de urbanização (149 lotes), para o prédio sito no "Casal do Liberal", no Baleal, apresentado em nome de Empreendimar - Sociedade de Construções, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística (**Aprovado por unanimidade**); -----

-----3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para operação de loteamento (33 lotes) e obras de urbanização, para o prédio sito na Rua do Aterro e Travessa dos Agricultores, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística (**Aprovado por unanimidade**);-----

-----4) Pedido de licenciamento para alterações em edifício, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 46 e 47, em Peniche, apresentado em nome de José António Ruivo Soares Cerdeira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística (**Aprovado por unanimidade**);-----

-----5) Pedido de licenciamento para demolição de construções existentes, legalização, alterações e ampliação de moradia unifamiliar e anexo, para o prédio sito na Rua Manuel Sousa Pedrosa, n.º 17, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Mariana Severino Lourenço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística (**Aprovado por unanimidade**);-----

----- Obras Municipais:-----

-----6) Empreitada de “Reabilitação da cobertura do Edifício Central da Escola Secundária de Peniche” – Trabalhos Complementares n.º 1 (Processo 57/26-Aprov-PAT) - Pelouro das Obras Municipais (**Aprovado por unanimidade**);-----

----- Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente:-----

-----7) Delegação do exercício de competências municipais no domínio do estacionamento público na Associação de Municípios de Fins Específicos AMO MAIS - Pelouro da Modernização Administrativa e Inovação (**Aprovado por unanimidade**);-----

----- Candidaturas: -----

-----8) Candidatura “Ampliação do Reservatório da Mistura” (Ratificação) - Pelouro do Desenvolvimento Económico e dos Fundos Comunitários (**Aprovado por unanimidade**);-----

-----9) Candidatura “Execução de três (3) Estações Elevatórias de Águas Residuais Domésticas, na Zona Sul de Serra d'El-Rei (Ratificação) – Pelouro do Desenvolvimento Económico e dos Fundos Comunitários (**Aprovado por unanimidade**);-----

----- Regulamentos municipais: -----

-----10) Regulamento Municipal de Redução e Isenção de Derrama – Pelouro da Modernização Administrativa e Inovação (**Aprovado por unanimidade**); -----

-----Protocolos: -----

-----11) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, para a realização de Estágio Curricular na Divisão de Administração e Finanças, Serviço de Contabilidade – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado por unanimidade**); -----

-----12) Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Peniche e a Federação Portuguesa de Natação para o desenvolvimento Desportivo “Programa Portugal a Nadar” – Pelouro do Desporto (**Aprovado por unanimidade**); -----

-----Intervenção social: -----

-----13) Pedido de autorização para coabitação no imóvel, sito na Rua Fonte da Nora - Edifício Coosofi, Letra F - 4.º Esquerdo Tardoz, em Peniche - Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar (**Aprovado por unanimidade**); -----

-----14) Permuta de inquilino para o fogo sito no Bairro do Calvário, n.º 24, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção, Saúde e Bem-Estar (**Aprovado por unanimidade**); -----

-----Educação e Juventude: -----

-----15) Transform’Art – Rota de Arte Urbana – Relatório de Avaliação do Júri e Audiência de Interessados – Pelouro da Juventude (**Aprovado por unanimidade**); -----

-----Capital Humano: -----

-----16) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento, direção Intermédia de 2.º grau - Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por escrutínio secreto, com sete (7) votos sim**); --

-----17) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Núcleo Capital Humano - Direção Intermédia de 4.º grau – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por escrutínio secreto, com sete (7) votos sim**);

-----18) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Núcleo de Educação e Juventude - Direção Intermédia de 4.º grau – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por escrutínio secreto, com sete (7) votos sim**); -----

-----19) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Núcleo de Contratação Pública e Património - Direção Intermédia de 4.º grau – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por escrutínio secreto, com sete (7) votos sim**); -----

-----20) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Coordenação Jurídica e Fiscalização Municipal - Direção Intermédia de 5.º grau – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por escrutínio secreto, com sete (7) votos sim**); -----

-----21) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para a Área da Cultura, Desporto e Turismo - Cargo de Direção Intermédia de 6.º grau – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por escrutínio secreto, com sete (7) votos sim**); -----

-----Património municipal: -----

-----22) Licenciamento de Ocupações de Domínio Público Marítimo, para o ano 2026 – Pelouro das Finanças Locais e Património Municipal (**Aprovado por unanimidade**); -----

-----Aquisição de bens e serviços: -----

-----23) Aplicação de penalidades contratuais à UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., ao abrigo do acordo-quadro para o fornecimento de

refeições escolares da OesteCIM no ano letivo 2025/2026 – Pelouro da Educação e Ciência **(Aprovado por unanimidade)**; -----

-----24) Empreitada para a obra de alteração para adaptação de construção para Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do concelho de Peniche (CROA) – Revogação da decisão de contratar – Pelouro da Contratação Pública **(Aprovado por unanimidade)**; -----

-----25) Parecer prévio vinculativo para a contratação de prestação do serviço de assessoria jurídica na área do urbanismo – Pelouro da Contratação Pública **(Aprovado por unanimidade)**; -----

-----Contratação de empréstimos:-----

-----26) Extinção dos contratos de empréstimo destinados ao financiamento do Centro de Recolha Oficial Animal (CROA) e da Reabilitação das Muralhas de Peniche – Fase 2, e revogação da contratação do empréstimo destinado à realocização da Estrada Marginal Norte – Pelouro das Finanças Locais e Património Municipal **(Aprovado por unanimidade)**; -----

-----Documentos previsionais:-----

-----27) Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2026 (modificação n.º 8) - Pelouro das Finanças Locais e Património Municipal **(Aprovado por unanimidade)**; -----

-----28) Terceira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Peniche, para o ano de 2026 – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços **(Aprovado, por maioria, com quatro (4) votos a favor, dos membros eleitos pelo PSD, e três (3) abstenções, dos membros eleitos pelo PS e pelo Chega)**; -----

-----Fixação de preços e taxas:-----

-----29) Fixação de preço para a venda de merchandising – Pelouro das Finanças Locais e Património Municipal **(Aprovado por unanimidade)**;-----

-----Impostos Municipais:-----

-----30) Fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2027 – Pelouro das Finanças Locais e Património Municipal **(Aprovado, por maioria, com cinco (5) votos a favor, dos membros eleitos pelo PSD e pelo Chega, e duas (2) abstenções, dos membros eleitos pelo PS)**;-----

-----31) Participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2027 – Pelouro das Finanças Locais e Património Municipal **(Aprovado por unanimidade)**; -----

-----32) Lançamento de uma derrama, para o ano de 2027 – Pelouro das Finanças Locais e Património Municipal **(Aprovado por unanimidade)**;-----

-----33) Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano 2027 – Pelouro das Finanças Locais e Património Municipal **(Aprovado por unanimidade)**; ----

-----Delegação de competências do município:-----

-----34) Adenda à delegação de competências da Câmara Municipal no Diretor do Agrupamento de Escolas de Peniche – Pelouro da Educação e Ciência **(Aprovado por unanimidade)**; -----

-----Apoios diversos:-----

-----35) Atribuição de apoio financeiro extraordinário ao Atlético Clube de Gerales para aquisição de plataforma elevatória – Pelouro do Desporto **(Aprovado por unanimidade)**;--

-----36) Atribuição de subsídio extraordinário ao CSPCMP, no âmbito das comemorações do 25 de Abril – Pelouro da Cultura **(Aprovado por unanimidade)**;-----

-----37) Atribuição de subsídio extraordinário ao CSPCMP, no âmbito da realização da Mostra Internacional de Renda de Bilros 2026 – Pelouro da Cultura **(Aprovado por unanimidade)**; -----

-----38) Atribuição de apoio para a participação do Município no Projeto Whale-Twin submetido pelo Centro de Humanidades da Universidade Nova de Lisboa – Pelouro da Cultura **(Aprovado por unanimidade)**; -----

-----39) Atribuição de apoio à Mútua dos Pescadores – Mútua de Seguros, C.R.L., para a cedência do Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação – Pelouro da Cultura **(Aprovado por unanimidade)**; -----

-----Abrigos dos pescadores da Berlenga: -----

-----40) Atribuição de um (1) abrigo dos pescadores na ilha da Berlenga, para o ano de 2026 – Pelouro das Reservas e áreas naturais **(Aprovado por unanimidade)**; -----

-----Delegação de competências: -----

-----41) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal **(Tomado conhecimento)**. -----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e cinco minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

Estiveram presentes os senhores: Ana Nunes, Chefe de Divisão de Administração e Finanças, e Marina Viola, Assistente Técnica do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, durante toda a reunião, Rodolfo Veríssimo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial, durante a apreciação e votação do ponto um da ordem do dia. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foi presente, aprovada e assinada a ata n.º 16/2026, da reunião camarária realizada no dia 07 de agosto de 2026, tendo sido dispensada a sua leitura por o respetivo texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara. -----

Posta à discussão, não se registou qualquer intervenção. -----

Submetida à votação a ata em apreço, constatou-se o seguinte resultado:

Ata n.º 16/2026 – Aprovada, por unanimidade, com seis votos a favor. -----

Apenas participaram na aprovação da ata os membros da Câmara Municipal que estiveram presentes na respetiva reunião, observando o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Deu conta de que foram disponibilizados os despachos emitidos ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, no âmbito da Gestão Urbanística, nos primeiros seis meses do ano.
- Relativamente a matérias da Divisão de Obras Municipais, informou que a divisão esteve, este mês, muito concentrada em trabalhos nas escolas e na segurança rodoviária, referindo que a informação seria oportunamente disponibilizada para conhecimento. -----
- Relativamente às questões do Planeamento, disse que, em relação ao Plano Diretor Municipal (PDM), foi entregue aos membros da Câmara Municipal um cronograma. Referiu que, na prática, a equipa contratada para dar resposta ao solicitado pelas entidades, em 2023, para que o PDM obtivesse parecer favorável das mesmas está a tratar. Disse, ainda, que estão a tratar também da

REN Bruta, uma matéria que estava contratada há muitos anos, mas que o processo não tinha sequer iniciado. -----

- Relativamente à questão dos asfaltamentos, informou que está a ser programado para o mês de setembro o asfaltamento da Rua 25 de Abril, e estão a avaliar se será possível concretizar o asfaltamento da Rua de São Marcos, no entanto, para a realização dos mesmos, é necessário proceder à fresagem para posteriormente asfaltar. Acrescentou que a previsão é ter os dois trabalhos concretizados até ao final do ano.-----

Senhor Presidente da Câmara, Filipe Sales:

- Relativamente às intervenções nas escolas, solicitou à Senhora Vereadora Cristina Leitão que elaborasse um relatório das intervenções efetuadas. Referiu que tem visitado as escolas e é inspirador. Manifestou gratidão para com os funcionários municipais que com poucos recursos fizeram um trabalho fenomenal em muitas das escolas.-----

Senhor Vereador Ricardo Rosado:

- Parabenizou e agradeceu à equipa do Município que assegura toda logística necessária para a realização dos eventos que acontecem em todo o concelho.-----

- Saudou a forma como foi acolhida a companhia do Orkan, um navio viking que nos visitou, agradecendo a todos os que estiveram envolvidos no mesmo. -----

- Informou que Peniche irá estar presente na Festa do Avante, a convite da própria, para que a Renda de Bilros de Peniche esteja representada num espaço de exposições programado pela festa do Avante. Disse, ainda, que, além da Renda de Bilros de Peniche, estar presente a Renda de Bilros de Vila do Conde e, também, da Serra d'El-Rei. -----

Senhora Vereadora Ana Rita Petinga:

- Fez referência à iluminação pública, salientando ter conhecimento de que o Senhor Presidente tem desenvolvido todos os esforços no sentido de assegurar a estabilização da situação. Contudo, solicitou especial atenção para a iluminação do estacionamento junto ao Estádio do Grupo Desportivo de Peniche, manifestando preocupação pelo facto de se tratar de um local muito frequentado por crianças. -----

Senhor Presidente da Câmara, Filipe Sales:

- Referiu não saber se tem exercido maior pressão junto da E-Redes ou das Infraestruturas de Portugal, considerando que estas são as duas entidades com as quais se encontra mais desagrado e desapontado. Relativamente à zona mencionada pela Senhora Vereadora Ana Rita Petinga, informou que a situação já foi registada junto da E-Redes. Acrescentou que, através da App Cidadão, têm conseguido reunir um conjunto de anomalias relativas à iluminação pública, para posterior reporte à E-Redes que, embora a capacidade de resposta desta entidade tenha melhorado face ao passado, continua a verificar-se uma grande insuficiência ao nível da celeridade dos processos. -----

- Referiu, igualmente, os processos relacionados com as Infraestruturas de Portugal, mencionando ter dificuldade em quantificar o número de comunicações remetidas àquela entidade. Acrescentou que está a ponderar elaborar uma carta aberta às Infraestruturas de Portugal, considerando inaceitável o estado de abandono que se verifica à entrada do concelho, bem como a situação de depressão existente no IP6 antes da ponte. -----

- Referiu que, ontem, se assinalaram os 45 anos da Reserva Natural da Berlenga e que, no âmbito da iniciativa “Semana Tanto Mar”, teria lugar, hoje, a sua comemoração. Deu ainda conta de que Peniche recebeu 50 jovens da Revista “Fórum Estudante”, os quais iriam realizar, hoje, uma viagem à Ilha da Berlenga, como forma de assinalar e valorizar aquele património natural. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Relativamente aos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, questionou quais seriam remetidos para a próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

Senhor Presidente da Câmara, Filipe Sales:

- Disse que o propósito seria remeter os Impostos e que, embora reconheça que possa ter sido agendado com pouca antecedência, sentiram-se confortáveis em fazê-lo, uma vez que os mesmos são iguais aos do ano anterior, o que lhes conferiu alguma tranquilidade na discussão. Para além dos Impostos, está também agendado o Regulamento da Derrama, que visa, no fundo, incorporar os princípios de isenção de Derrama que deveriam estar vertidos em sede de regulamento, bem como a definição do júri dos concursos para cargos dirigentes. Acrescentou que será igualmente remetido à próxima Assembleia Municipal um contrato interadministrativo a celebrar com a AMO Mais. -----

Senhor Vereador Thiago Felgueiras:

- Começou por referir que, durante o mês de agosto, a Caravela Vera Cruz visitou Peniche. Disse que, do seu ponto de vista, se tratou de uma passagem interessante, por permitir reviver uma parte da história portuguesa e, simultaneamente, manter viva a tradição. Referiu que teve oportunidade de falar com alguns membros da tripulação, tendo constatado alguma tristeza pelo facto de, em todos os portos por onde têm passado, terem à sua espera pessoas e de o evento ser divulgado, enquanto em Peniche se sentiram um pouco ignorados. Nesse sentido, apresentou a recomendação de que, numa futura visita, quer desta caravela quer de outras, seja realizada uma pequena receção à tripulação e também a divulgação da mesma. -----
- Solicitou um ponto de situação em relação à ADEPE e ao Restaurante Nau dos Corvos. -----

Senhor Presidente da Câmara, Filipe Sales:

- Relativamente à questão da ADEPE e do Miradouro da Nau dos Corvos, lembrou a apresentação do estudo prévio da operação a realizar no local, efetuada no início de agosto. Referiu que o propósito é, numa reunião não pública da Câmara Municipal, convidar a ADEPE a apresentar o estudo prévio que está em cima da mesa. Indicou que o mesmo mantém a volumetria e respeita o edifício existente, datado dos anos 50, que considera histórico e de relevância do ponto de vista arquitetónico, prevendo apenas uma alteração de uso. Referiu, por fim, que a ADEPE fará um ponto de situação, incluindo o financiamento. -----
- Relativamente à referência efetuada pelo Senhor Vereador Thiago Felgueiras sobre a Caravela Vera Cruz, disse que não teve conhecimento que a mesma esteve em Peniche, motivo pelo qual não estiveram presentes. Acrescentou que teve apenas conhecimento da presença da Caravela Orkan. -----

Senhor Vereador Thiago Felgueiras:

- Referiu que tomou conhecimento da presença da caravela através de uma coincidência, não tendo recebido informação por qualquer canal oficial. Considerou que poderá existir uma falha de comunicação entre a entidade responsável pela embarcação e o Município, sugerindo que esta articulação seja melhorada no futuro. Destacou o interesse da iniciativa, nomeadamente para visitas com crianças, e o trabalho desenvolvido pelos jovens voluntários que participam no projeto. Lamentou que, numa cidade com uma forte ligação ao mar como Peniche, estes jovens se tenham sentido pouco acolhidos, manifestando a expectativa de que a situação possa ser corrigida numa próxima visita. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVERSOS:

1) Emissão de Parecer Específico - Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3911 - Concessão Mineira C - 185 "Royal China Clay":-----

Deliberação n.º 460/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1497/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de setembro de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratifique o despacho exarado pela Senhora Vice-Presidente, à data no exercício das funções de Presidente, na Informação n.º 1392/26, datada de 19 de agosto de 2026, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da referida Lei, na sua redação atual, através do qual foi autorizada a emissão e comunicação à Agência Portuguesa do Ambiente de um parecer específico por parte do Município de Peniche, no âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3911 - Concessão Mineira C - 185 "Royal China Clay".» (NIPG 27592/26) -----

Relativamente a este ponto, registaram-se as seguintes intervenções:

Senhor Presidente da Câmara, Filipe Sales:

- Apresentou o enquadramento do processo de exploração de caulino, agradecendo ao Senhor Diretor do Departamento do Desenvolvimento Territorial, Rodolfo Veríssimo e aos serviços municipais pela análise técnica do estudo de impacto ambiental e pela elaboração da pronúncia da Câmara Municipal. Referiu o histórico do processo, iniciado em 2009 e culminando no contrato de concessão celebrado em 2023, salientando que a posição atual do Município é analisar as consequências futuras da exploração e salvaguardar o interesse público, considerando que o seu eventual avanço seria prejudicial para o território. Informou ainda que o assunto será discutido na Comunidade Intermunicipal do Oeste, procurando-se uma posição solidária dos municípios da região, e referiu que as questões técnicas e os impactos identificados constam da pronúncia municipal que será objeto de ratificação e posteriormente submetida à Assembleia Municipal. ---

Senhor Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial, Rodolfo Veríssimo:

- Explicou que o capítulo mais recente do processo teve início com a notificação da APA, em 24 de julho, para emissão de parecer no âmbito da avaliação de impacto ambiental, com prazo até 20 de agosto, enquanto a participação pública decorreria até 1 de setembro. Referiu que, ao tomar conhecimento da situação, procurou recuperar o histórico do processo, incluindo o contrato de concessão celebrado em 2023, percebendo que o processo de AIA seria determinante para a eventual passagem à fase de exploração. Referiu que, durante a análise do processo, foram identificadas várias questões e fragilidades, nomeadamente relativamente à delimitação das áreas de exploração, ao histórico do processo, ao cumprimento dos prazos previstos no contrato de concessão e às condições observadas noutras explorações da mesma empresa no concelho de Óbidos. Salientou que a análise técnica municipal procurou identificar fragilidades no Estudo de Impacto Ambiental, designadamente na identificação e localização de habitações e aglomerados populacionais, na caracterização dos recursos hídricos e captações de água e nas necessidades de

água associadas à exploração. Informou que a pronúncia do Município foi elaborada num prazo reduzido, enviada à APA e inserida na plataforma participa, tendo também sido comunicada às quatro Juntas de Freguesia do concelho e divulgada através das redes sociais, de forma a promover a participação das entidades locais e da população. Concluiu que, perante a fase atual do processo, o objetivo do Município foi concentrar a sua intervenção na Avaliação de Impacto Ambiental, considerando que o respetivo resultado será determinante para a continuidade ou não do processo de exploração. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Referiu que, após as explicações prestadas, considera que a Câmara Municipal procedeu bem na condução do processo, agradecendo o contacto da Senhora Vice-Presidente da Câmara e referindo a articulação mantida também com o Senhor Presidente da Câmara e com a Vereadora Ana Rita Petinga. Informou que irá apresentar uma declaração de voto, por entender que esta constituirá também um contributo público para mobilizar a população a participar no processo. Solicitou ainda que os Vereadores sejam informados sobre futuras iniciativas ou intervenções públicas que venham a ser promovidas pelo Município, manifestando disponibilidade para colaborar. Referiu depois que, independentemente das questões relacionadas com o histórico do processo e das decisões tomadas ao longo dos anos, o entendimento que foi sendo transmitido foi sempre no sentido de uma posição contrária à exploração. Considerou importante partir desse pressuposto e fazer tudo o que estiver ao alcance do Município para impedir a exploração. Acrescentou que, para além dos impactos ambientais, de saúde pública e da proximidade às populações já identificados no parecer desfavorável da Câmara Municipal, também não identifica vantagens económicas significativas para o concelho. Referiu, nesse sentido, que estarão em causa cerca de 12 postos de trabalho, não existindo, na sua perspetiva, um retorno económico que compense os impactos associados à exploração. Concluiu defendendo a importância de existir união nestas matérias e manifestou que essa será a sua posição, à semelhança de outras áreas consideradas relevantes para o concelho. -----

Senhor Vereador Thiago Felgueiras:

- Questionou se existem estudos ou evidências sobre as consequências ambientais e para a saúde pública decorrentes da exploração de caulino existente no concelho de Óbidos desde a década de 1980, nomeadamente quanto a eventual contaminação dos lençóis freáticos e problemas de saúde, para além da alteração da paisagem. Referiu ainda ter encontrado pesquisas segundo as quais a existência de mineralização ferrosa poderia representar riscos ambientais e de saúde superiores, situação que não se verifica no local. Esclareceu que o Chega é contra a exploração nos moldes atualmente previstos, salientando, contudo, que a sua posição é menos maximalista do que a do PSD e do PS, por considerar que poderá existir um potencial de retorno económico superior ao referido. Mencionou as contrapartidas económicas para o Município, referindo a alteração da legislação em 2002 e a possibilidade de cobrança de royalties, e relacionando-a com o facto de Óbidos ter tido décadas de exploração sem, segundo afirmou, receber contrapartidas significativas. Questionou ainda qual é a margem negocial da Câmara Municipal e se, caso fossem salvaguardadas as questões ambientais, de segurança e de saúde, poderiam ser negociadas contrapartidas adicionais para o Município. Sugeriu, nomeadamente, mecanismos de contratação de empresas locais por parte das empresas subcontratadas e a realização de serviços públicos, como a manutenção de estradas. Reafirmou que a posição do Chega é contra a exploração nas condições atuais, mas admitiu a possibilidade de, no futuro, existir uma solução diferente caso a empresa consiga salvaguardar as preocupações ambientais, de saúde e de segurança identificadas. Por fim, questionou qual é a entidade que terá a decisão final sobre o processo, perguntando se essa competência caberá à Câmara Municipal de Peniche. -----

Senhor Presidente da Câmara, Filipe Sales:

- Esclareceu que a competência sobre o processo está na Agência Portuguesa do Ambiente, cabendo à Câmara Municipal emitir o seu parecer, não tendo responsabilidade pela emissão do título ou da licença de exploração. Relativamente às consequências da exploração em Óbidos, informou que não dispõe dessa informação, mas que pretende abordar a questão na próxima reunião da Comunidade Intermunicipal. Salientou, contudo, que o foco atual do Município deve ser a exploração prevista para Peniche, evitando abrir margem para argumentos que possam fragilizar a posição municipal. Referiu que as explorações estão obrigadas a adotar medidas de mitigação dos impactos, nomeadamente paisagísticos, mas considerou que aparenta existir falta de fiscalização do cumprimento dessas medidas. Quanto às contrapartidas, explicou que esta questão já tinha sido equacionada pela Câmara em 2022, quando se procuraram obter contrapartidas financeiras pela exploração, tendo sido então informado o Município de que o contrato de concessão era confidencial e que a Câmara não poderia dele fazer parte. Referiu, contudo, que não pretende neste momento equacionar uma eventual negociação de contrapartidas caso a exploração avance, por considerar que tal poderia transmitir à empresa uma abertura à exploração e prejudicar a atual posição de rejeição. Defendeu, por isso, que todas as energias devem estar concentradas na rejeição do estudo de impacto ambiental. Destacou a elevada participação pública no processo, com mais de 7.300 participações, referiu que a APA terá de analisar e compilar todas as pronúncias e elaborar o respetivo relatório. Informou que a pronúncia será ratificada pela Câmara e submetida à Assembleia Municipal, esperando também uma deliberação da Comunidade Intermunicipal no sentido da rejeição da exploração. Referiu, por fim, que pretende solicitar uma reunião com o Senhor Presidente da APA e remeter a posição municipal à Secretaria de Estado. -----

Senhor Vereador Thiago Felgueiras:

- Concordou que a opção B anteriormente referida não deve ser incluída na rejeição, por poder transmitir um sinal de dualidade que a empresa poderia aproveitar. Esclareceu, contudo, que a sua intervenção se prende com o facto de a Câmara Municipal não deter o poder de decisão sobre o processo, pelo que considera necessário, à semelhança do que faz na sua vida pessoal e empresarial, ponderar todos os possíveis resultados e variáveis do processo, incluindo a hipótese anteriormente designada como opção B. Ressaltou a importância de todos os intervenientes estarem unidos, independentemente da cor política, considerando que uma posição conjunta transmitirá uma força muito diferente de uma atuação em sentidos opostos. Salientou que essa será a posição oficial do seu grupo. -----

Senhora Vereadora Ana Rita Petinga:

- Questionou qual é a posição do Governo relativamente ao processo, referindo que a resposta do Senhor Presidente da Câmara já lhe havia permitido esclarecer parcialmente essa questão. Questionou ainda se existe uma previsão para a data em que a APA poderá tomar conhecimento ou comunicar a decisão sobre o processo, admitindo que o elevado número de participações poderá dificultar a definição de um prazo. Por fim, questionou se, no caso de uma decisão favorável da APA, existirá algum mecanismo jurídico que permita ao Município contestar ou travar essa decisão através de algum meio legal. -----

Senhor Presidente da Câmara, Filipe Sales:

- Relativamente à posição do Governo, informou que efetuou contactos nos últimos dias e que o Governo não tinha conhecimento deste processo, uma vez que a concessão foi celebrada em 2023 pelo Governo do Partido Socialista. Referiu que os responsáveis políticos do atual Governo não

estavam familiarizados com o processo, mas que se encontram sensibilizados para a posição do Município e surpreendidos com a capacidade de mobilização demonstrada pela comunidade. Quanto à possibilidade de recorrer a mecanismos jurídicos caso a APA dê parecer favorável, informou que a questão terá de ser estudada, reiterando que o Município irá até onde for necessário para travar a operação e a exploração. Relativamente à decisão da APA, referiu não existir, neste momento, informação sobre a data em que poderá haver desenvolvimentos, salientando que o processo apresenta uma participação pública sem paralelo, sendo a terceira mais participada e, segundo referiu, a participação pública de natureza ambiental mais participada registada até ao momento. Reafirmou o compromisso de manter todos os intervenientes e a comunidade com o mesmo nível de informação. Informou ainda ter recebido, nessa semana, uma comunicação da empresa Mota Mineral manifestando disponibilidade para reunir com o Município e reconhecendo que poderia ter existido contacto anteriormente, alegando preocupação com o bem-estar das comunidades e populações. Referiu que irá responder à comunicação, mas esclareceu que, neste momento, não considera oportuno discutir qualquer questão com a empresa, atendendo às circunstâncias e à fase em que o processo se encontra.-----

Os Senhores Vereadores, eleitos pelo Partido Socialista, entregaram a seguinte declaração de voto:

«Declaração de voto:

Emissão de Parecer Específico - Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3911 - Concessão Mineira C - 185 "Royal China Clay":

«Na qualidade de Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Peniche, assumimos com plena responsabilidade política e institucional a nossa oposição à viabilização do projeto da Concessão Mineira C-185 "Royal China Clay". Esta posição não resulta de um reflexo circunstancial, mas de uma avaliação séria do interesse público, da defesa do território e da obrigação que temos de proteger a qualidade de vida das populações do concelho.

Peniche não pode ser tratado como um espaço disponível para decisões que desconsiderem a sua identidade, o seu equilíbrio ambiental e o seu potencial de desenvolvimento sustentável. Um projeto desta natureza, com a escala e a duração previstas, representa uma pressão excessiva sobre o território, sobre os recursos naturais e sobre as comunidades locais, com impactos que não podem ser minimizados nem relativizados.

O concelho de Peniche precisa de políticas públicas que valorizem o património natural, a paisagem, a agricultura, o turismo sustentável e a coesão social. Não precisa de projetos que introduzam incerteza, degradação ambiental, perturbação da vida quotidiana e risco para o futuro das freguesias e das populações mais diretamente afetadas. A defesa do interesse municipal exige prudência, rigor e sentido de responsabilidade, e é nesse quadro que nos colocamos frontalmente contra esta concessão mineira.

Os impactos associados à exploração mineira a céu aberto, tal como apresentados, são incompatíveis com uma estratégia de desenvolvimento equilibrado para o território. A afetação da paisagem, dos solos, da água, da mobilidade, da saúde pública e da tranquilidade das populações é demasiado grave para ser aceite como contrapartida de um benefício económico que não demonstra, de forma convincente, compensar os custos sociais e ambientais que impõe ao concelho.

Por isso, e pelos motivos supramencionados, subscrevemos integralmente o parecer desfavorável da Câmara Municipal de Peniche, foi ratificado na reunião de câmara, de dia 04 de setembro de 2026 com o nosso voto favorável, tomada de posição que previamente comunicamos ao Senhor Presidente Filipe Sales, e à Sra. Vice-Presidente Cristina Leitão, reafirmando a nossa oposição política a este projeto, e a nossa exigência de que a Agência Portuguesa do Ambiente não autorize a sua concretização.»-----

GESTÃO URBANÍSTICA:

2) Pedido de Licenciamento para operação de loteamento com obras de urbanização (149 lotes), para o prédio sito no "Casal do Liberal", no Baleal, apresentado em nome de Empreendimar - Sociedade de Construções, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 461/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1538/2026) da senhora Vereadora Cristina Leitão, datada de 27 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar e deferir a operação de loteamento, ao abrigo do artigo 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), submetido no dia 04 de abril de 2022, em nome de Empreendimar - Sociedade de Construções, Lda., a realizar no prédio sito no "Casal do Liberal", localidade de Baleal, nas condições do parecer técnico emitido por parte do Serviço de Obras Particulares da Divisão de Gestão Urbanística, em 05 de agosto de 2026.» (DGU 358/22)-----

3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para operação de loteamento (33 lotes) e obras de urbanização, para o prédio sito na Rua do Aterro e Travessa dos Agricultores, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 462/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 861/2026) da senhora Vereadora Cristina Leitão, datada de 27 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), para o pedido de informação prévia analisado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º, do mesmo diploma legal, submetido em 21 de abril de 2026, em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda., sobre a viabilidade para operação de loteamento e obras de urbanização, conforme meu despacho, datado de 19 de agosto de 2026. O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (DGU 415/26)-----

4) Pedido de licenciamento para alterações em edifício, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 46 e 47, em Peniche, apresentado em nome de José António Ruivo Soares Cerdeira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 463/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 774/2025) da senhora Vereadora Cristina Leitão, datada de 30 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade do título, relativamente ao pedido de licenciamento para alterações em edifício, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 46 e 47, localidade de Peniche, submetido em 02 de maio de 2016, em nome de José António Ruivo Soares Cerdeira, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, pelos motivos e com os fundamentos constantes no meu despacho datado de 24 de agosto de 2026.» (DGU 68/16)-----

5) Pedido de licenciamento para demolição de construções existentes, legalização, alterações e ampliação de moradia unifamiliar e anexo, para o prédio sito na Rua Manuel Sousa Pedrosa, n.º 17, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Mariana Severino Lourenço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 464/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1289/2025) da senhora Vereadora Cristina Leitão, datada de 30 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar a caducidade do título, relativamente ao processo submetido em 25 de novembro de 2022, em nome de Mariana Severino Lourenço, para demolição de construções existentes, legalização, alterações e ampliação de moradia unifamiliar e anexo, a realizar no prédio sito na Rua Manuel Sousa Pedrosa, n.º 17, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes no meu despacho datado de 01 de agosto de 2026.» (DGU 1167/22)-----

OBRAS MUNICIPAIS:

6) Empreitada de “Reabilitação da cobertura do Edifício Central da Escola Secundária de Peniche” – Trabalhos Complementares n.º 1 (Processo 57/26-Aprov-PAT) - Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 465/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1290/2026) da senhora Vereadora Cristina Leitão, datada de 01 de setembro de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a Informação Técnica n.º 1213/2026, de 17 de agosto de 2026, em anexo, propõe-se à Exma. Câmara Municipal:

1. Aprovar os Trabalhos Complementares n.º 1, no valor de 5.723,75€ + IVA, conforme listagem anexa “Lista de Trabalhos Complementares n.º 1 - Preços novos”, nos termos do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), procedendo-se à respetiva modificação objetiva do contrato, de acordo com os artigos 311.º e 375.º do CCP;

2. Aprovar a minuta da 1.ª adenda ao contrato, nos termos dos artigos 98.º e 311.º do CCP.» (NIPG 30614/26)-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE:

7) Delegação do exercício de competências municipais no domínio do estacionamento público na Associação de Municípios de Fins Específicos AMO MAIS - Pelouro da Modernização Administrativa e Inovação: -----

Deliberação n.º 466/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1502/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de setembro de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, incluindo, no seu artigo 27.º, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público;

2. O Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, atribuindo aos municípios, designadamente, a competência para a regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, bem como para a instrução e decisão dos procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo, incluindo a aplicação de coimas e custas;

3. Nos termos do referido diploma, as competências abrangem, em especial, o estacionamento nas vias e espaços públicos, parques ou zonas de estacionamento, dentro das localidades e, fora delas,

quando estejam sob jurisdição municipal;

4. O Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, habilitando expressamente os municípios a delegar o exercício das competências em matéria de estacionamento público, não apenas em empresas locais, mas também em entidades intermunicipais e em associações de municípios de fins específicos, desde que integrem a respetiva circunscrição territorial;

5. A referida alteração legislativa teve como finalidade permitir aos municípios integrantes dessas entidades obter maior uniformidade de procedimentos administrativos, nomeadamente na instrução dos processos de contraordenação, na decisão dos processos e na aplicação de coimas e custas, bem como alcançar ganhos de eficiência na gestão dos recursos humanos, técnicos e financeiros;

6. A Associação de Municípios de Fins Específicos AMO MAIS, abreviadamente AMO+, é uma pessoa coletiva pública de natureza associativa e âmbito territorial, constituída para a realização de interesses comuns dos municípios que a integram, regendo-se pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelos seus estatutos e demais legislação aplicável;

7. De acordo com os seus estatutos, a AMO+ tem por finalidade a promoção e o apoio às políticas municipais e intermunicipais, designadamente no âmbito da mobilidade, da eficiência, da valorização e da gestão inteligente dos recursos, podendo ainda exercer outras competências que lhe sejam delegadas pelos municípios;

8. A delegação do exercício das competências municipais no domínio do estacionamento público na AMO+ permitirá assegurar uma atuação intermunicipal mais coerente, tecnicamente qualificada e uniforme, potenciando economias de escala, racionalização de meios, especialização técnica, harmonização procedimental e maior eficácia administrativa;

9. A centralização, na AMO+, de tarefas associadas à tramitação de procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento permitirá uma gestão mais eficiente dos autos, da instrução processual, das notificações, da decisão administrativa, da aplicação de coimas e custas e do tratamento estatístico da informação a remeter às entidades competentes;

10. A delegação ora proposta não implica a alienação da titularidade das competências municipais, antes consubstanciando a delegação do seu exercício, nos termos e limites legalmente admissíveis, mantendo o Município os poderes de acompanhamento, fiscalização e controlo da atividade desenvolvida pela AMO+;

11. O exercício das competências delegadas deverá respeitar integralmente o Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, o Código da Estrada, o Regulamento de Sinalização de Trânsito, a legislação contraordenacional aplicável, o regime jurídico das autarquias locais, a legislação em matéria de proteção de dados pessoais e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;

12. A AMO+ deverá assegurar as condições técnicas, organizativas, humanas e informáticas necessárias ao exercício das competências delegadas, designadamente no que respeita à utilização do Sistema de Contraordenações de Trânsito, à tramitação dos procedimentos, à proteção de dados pessoais, ao acesso à informação relativa à identificação dos titulares dos veículos e ao cumprimento das obrigações de reporte à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;

13. A delegação deverá ser formalizada através de instrumento próprio, designadamente protocolo, contrato interadministrativo ou outro instrumento jurídico adequado, onde se definam o âmbito material da delegação, os meios afetos, os fluxos financeiros, as obrigações de reporte, os mecanismos de acompanhamento, o regime de proteção de dados, a duração, a entrada em vigor, a possibilidade de revisão e as causas de cessação;

14. Importa, assim, deliberar sobre a delegação do exercício das competências do Município de

Peniche no domínio do estacionamento público na Associação de Municípios de Fins Específicos AMO MAIS.

Assim, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, submeter à aprovação da Assembleia Municipal para que autorize:

1. Aprovar a delegação na Associação de Municípios de Fins Específicos AMO MAIS, abreviadamente AMO+, do exercício das competências municipais no domínio do estacionamento público, previstas no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, na sua redação atual, relativamente às vias, espaços públicos, parques e zonas de estacionamento sob jurisdição do Município de Peniche;

2. Determinar que a delegação abrange, designadamente:

i. A fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, parques e zonas de estacionamento sob jurisdição municipal, dentro das localidades e, fora delas, quando estejam sob jurisdição municipal;

ii. O levantamento, tratamento e tramitação dos autos de contraordenação em matéria de estacionamento, nos termos legalmente admitidos;

iii. A instrução dos procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo;

iv. A preparação e prática dos atos necessários à decisão dos procedimentos contraordenacionais;

v. A aplicação de coimas e custas, nos termos legais;

vi. A prática dos demais atos administrativos, materiais, técnicos e instrumentais necessários à boa execução das competências delegadas;

vii. A articulação com a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, com o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., com as forças de segurança e com quaisquer outras entidades públicas competentes;

viii. O cumprimento das obrigações de reporte, comunicação, estatística e tramitação eletrónica legalmente exigíveis.

3. Determinar que a competência para determinar a instrução dos processos contraordenacionais, incluindo a designação do instrutor, e para aplicar coimas e custas, seja exercida, no âmbito da delegação ora aprovada, pelo Presidente do Conselho Executivo da AMO+, com faculdade de subdelegação, nos termos legalmente previstos;

4. Autorizar que, para efeitos do exercício das competências delegadas, sejam promovidas as diligências necessárias junto da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., e demais entidades competentes, designadamente quanto à utilização do Sistema de Contraordenações de Trânsito, à comunicação de dados e ao acesso à identificação dos titulares dos veículos, sempre com respeito pela legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais;

5. Autorizar, caso se revele necessário, a cessão da posição do Município no protocolo celebrado ou a celebrar com o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., mediante autorização deste, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, na sua redação atual;

6. Determinar que a AMO+ deverá assegurar, previamente ao início efetivo do exercício das competências delegadas, as condições técnicas, organizativas, informáticas, procedimentais e de segurança necessárias ao cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis;

7. Aprovar que o produto das coimas e custas reverta nos termos legalmente previstos, sem prejuízo da definição, em instrumento próprio, do modelo de financiamento, repartição de encargos, compensação de custos administrativos e demais fluxos financeiros associados ao exercício das competências delegadas;

8. Aprovar a minuta do instrumento jurídico de formalização da delegação, a celebrar entre o

Município de e a AMO+, ou, caso a mesma ainda não se encontre concluída, autorizar o Presidente da Câmara Municipal a negociar, aprovar e outorgar o respetivo protocolo, contrato interadministrativo ou instrumento equivalente, desde que o mesmo observe os termos da presente deliberação e a legislação aplicável;

9. Determinar que o instrumento de delegação deverá prever, designadamente:

- a. O objeto e âmbito material da delegação;*
- b. A identificação das competências delegadas;*
- c. A delimitação territorial da atuação da AMO+;*
- d. A data de início da produção de efeitos;*
- e. A duração da delegação e respetivo regime de renovação, revisão ou cessação;*
- f. Os deveres de informação, reporte e prestação de contas ao Município;*
- g. O regime financeiro aplicável;*
- h. As responsabilidades em matéria de proteção de dados pessoais;*
- i. Os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da delegação;*
- j. O regime de responsabilidade pela prática dos atos administrativos e materiais inerentes ao exercício das competências delegadas.*

10. Determinar que a presente delegação produz efeitos apenas após a celebração do respetivo instrumento jurídico de formalização e após estarem reunidas as condições operacionais, técnicas, informáticas e legais indispensáveis ao exercício das competências delegadas;

11. Mandatar o Presidente da Câmara Municipal para praticar todos os atos necessários à execução da presente deliberação, incluindo a assinatura do respetivo instrumento jurídico, a promoção das comunicações legalmente exigíveis e a articulação com a AMO+, com a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, com o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., com as forças de segurança e demais entidades competentes;

12. Aprovar a presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos.» (NIPG 32504/26)-----

CANDIDATURAS:

8) Candidatura “Ampliação do Reservatório da Mistura” (Ratificação) - Pelouro do Desenvolvimento Económico e dos Fundos Comunitários: -----

Deliberação n.º 467/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1204/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratifique o despacho exarado na Informação n.º 1202/26, datada de 18 de agosto de 2026, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da referida Lei, na sua redação atual, através do qual foi autorizada a submissão da candidatura “Ampliação do reservatório da mistura”, ao abrigo do Aviso n.º CENTRO2030-2024-54 - Ciclo Urbano da Água em Baixa – ITI CIM.» (NIPG 30438/26)

9) Candidatura “Execução de três (3) Estações Elevatórias de Águas Residuais Domésticas, na Zona Sul de Serra d’El-Rei (Ratificação) – Pelouro do Desenvolvimento Económico e dos Fundos Comunitários: -----

Deliberação n.º 468/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1203/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratifique o

despacho por mim exarado na Informação n.º 1201/26, datada de 14 de agosto de 2026, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da referida Lei, na sua redação atual, através do qual foi autorizada a submissão da candidatura “Execução de 3 estações elevatórias de águas residuais domésticas, na zona sul de Serra d’El-Rei”, ao abrigo do Aviso n.º CENTRO2030-2024-54 - Ciclo Urbano da Água em Baixa – ITI CIM.» (NIPG 30435/26) -----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

10) Regulamento Municipal de Redução e Isenção de Derrama – Pelouro da Modernização Administrativa e Inovação: -----

Deliberação n.º 469/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1304/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de setembro de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do Município, bem como aprovar os regulamentos internos. Considerando que a proposta de regulamento prevê a consulta pública, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 101.º do Anexo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, delibere, submeter o projeto do Regulamento Municipal de Isenção da Derrama do Município de Peniche, a consulta pública pelo prazo de 30 dias, bem como sejam ouvidos os interessados, nos termos do artigo 100.º do citado diploma.» (NIPG 29687/24)-----

PROTOCOLOS:

11) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, para a realização de Estágio Curricular na Divisão de Administração e Finanças, Serviço de Contabilidade – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços: ---

Deliberação n.º 470/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1496/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de setembro de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pelo ISCTE - Business School e à informação dos Serviços - Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aceite o acolhimento do estágio curricular a realizar na Divisão de Administração e Finanças, no seu Serviço de Contabilidade, e aprove o texto do Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Estabelecimento de Ensino, com vista à sua prossecução, que se junta.» (NIPG 20702/26)-----

12) Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Peniche e a Federação Portuguesa de Natação para o desenvolvimento Desportivo “Programa Portugal a Nadar” – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 471/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1507/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de setembro de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que:

a) A prática da atividade física e desportiva é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, conforme o disposto no artigo 79.º, nos termos do qual se dispõe que

todos têm direito à cultura física e ao desporto;

b) Na salvaguarda do interesse público municipal, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto;

c) Nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete às Câmaras Municipais apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo e condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo e contratos de patrocínio desportivo;

e) A administração e gestão da Piscina Municipal é da responsabilidade do Município de Peniche, pretendendo-se que nela seja prestado, pela Federação Portuguesa de Natação (doravante, “FPN”), metodologias de ensino que visem o desenvolvimento de atividades aquáticas de forma abrangente, formação contínua de técnicos, melhoria contínua do programa pedagógico da escola e sua certificação enquanto escola formadora.

f) A FPN é uma Federação Desportiva com Utilidade Pública Desportiva, que rege as atividades aquáticas a nível nacional, nomeadamente, na vertente formativa e competitiva sendo quem tem os poderes delegados por força de lei de regulamentar as respetivas modalidades, criar os critérios de formação, organizar os quadros competitivos, bem como, atribuir os títulos de campeão nacional.

g) O Município de Peniche pretende melhorar continuamente o serviço prestado aos munícipes e utentes da Piscina Municipal, designadamente ao nível da gestão, do funcionamento e da organização pedagógica da respetiva Escola de Natação;

h) Neste contexto, o Município de Peniche pretende aderir e implementar o Programa “Portugal a Nadar”, integrando, designadamente, o apoio à organização pedagógica da Escola de Natação, a formação de técnicos, a certificação da Escola de Natação e as demais atividades previstas no presente Contrato-Programa;

i) O Programa “Portugal a Nadar” resulta do plano estratégico da FPN e tem como principal objetivo a promoção e massificação da prática, garantindo o acesso a programas direcionados para o ensino, através de práticas aquáticas certificadas, destinadas a diferentes públicos-alvo: bebés, crianças em idade pré-escolar, crianças em idade escolar, até aos idosos;

j) No âmbito do programa “Portugal a Nadar” a FPN desenvolveu um modelo de referência técnico para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;

k) Ao abrigo do programa são desenvolvidas várias atividades, entre as quais, o processo de certificação das Escolas de Natação e o Plano de Formação anual do Portugal a Nadar;

l) Tal programa permite que todas as atividades aquáticas sejam monitorizadas e apoiadas pedagogicamente pela FPN;

Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o “Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Peniche e a Federação Portuguesa de Natação para o desenvolvimento Desportivo “Programa Portugal a Nadar”.» (NIPG 32606/26)

INTERVENÇÃO SOCIAL:

13) Pedido de autorização para coabitação no imóvel, sito na Rua Fonte da Nora - Edifício Coosofi, Letra F - 4.º Esquerdo Tardoz, em Peniche - Pelouro da Intervenção Social, Saúde e

Bem-Estar:-----

Deliberação n.º 472/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1343/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o pedido de alteração do agregado familiar efetuado pelo inquilino com NIF 214742806, residente no fogo sito no Edifício Coosofi, Letra F - 4.º Esquerdo Tardoz, em Peniche, do qual o Município de Peniche é proprietário, a análise técnica dos serviços, o previsto no artigo 44.º do Regulamento Municipal de Gestão de habitação Social (RMGHS), respeitante às coabitações, designadamente:

- O n.º 1. As coabitações só serão permitidas desde que oficialmente autorizadas pelo Município de Peniche e em casos devidamente fundamentados por escrito, se não conduzir à sobrelotação do fogo arrendado, e desde que exista relação de parentesco devidamente comprovada com o arrendatário.

- O n.º 2. Os rendimentos do coabitante não são tidos em consideração para efeitos de cálculo do valor da renda, sem prejuízo da obrigatoriedade da sua entrega.

- O n.º 3. O coabitante não poderá permanecer definitivamente na habitação por um período igual ou superior a seis meses sendo que este, não terá qualquer direito sobre a habitação, devendo ser comunicado aos respetivos serviços, qual o período de duração da estadia e em que termos irá permanecer.

Considerando que o fogo não se encontra em sobrelotação, que existe relação de parentesco de linha reta em 1.º grau, devidamente comprovada, no entanto, ainda, o interesse público subjacente à gestão eficiente e equitativa do parque habitacional municipal, garantindo a sua afetação a agregados com direito legítimo à habitação, proponho:

1. Que a coabitação seja autorizada por período igual ou inferior a seis meses;

2. Que não sejam considerados os seus rendimentos do coabitante, não tendo o mesmo qualquer direito sobre a habitação, devendo comunicar aos respetivos serviços qual o período de duração da estadia e em que termos irá permanecer.» (NIPG 14172/26) -----

14) Permuta de inquilino para o fogo sito no Bairro do Calvário, n.º 24, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção, Saúde e Bem-Estar:-----

Deliberação n.º 473/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1393/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a Informação da Unidade de Desenvolvimento Social n.º 1345/2026, de 11 de agosto, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 38.º do Regulamento Municipal de Gestão da Habitação Social, delibere aprovar a permuta do inquilino com o contribuinte n.º 166673277 para o fogo sito na Rua do Calvário, n.º 24, em Peniche, bem como a fixação do valor da renda mensal em 57,67€ nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, na sua redação atual, que procede à primeira alteração à Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, devendo a sua aplicação ser efetuada de forma faseada, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 37.º do mesmo diploma legal, sempre que dela resultar num aumento superior ao dobro da renda anterior, fixando-se no primeiro ano o montante de 22,71€, no segundo ano o montante de 40,19€ e no terceiro ano o montante de 57,67€, aplicável a partir do segundo mês subsequente ao da receção, pelo arrendatário, da comunicação do senhorio com a indicação do respetivo montante, conforme previsto no n.º 6 do artigo 23.º da referida Lei.» (NIPG 29772/26) -----

EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:

15) Transform'Art – Rota de Arte Urbana – Relatório de Avaliação do Júri e Audiência de Interessados – Pelouro da Juventude:-----

Deliberação n.º 474/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1485/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de setembro de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação prestada pelo Núcleo de Educação e Juventude, n.º 1476/26, de 31 de agosto de 2026, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da competência prevista na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- Tome conhecimento do Relatório de Avaliação/Ata da reunião do Júri de 26 de agosto de 2026, e valide a ordenação preliminar das candidaturas;

- Aprove a proposta técnica de afetação dos locais e autorize a realização de Audiência dos Interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA, fixando o prazo de 10 dias úteis para pronúncia.» (NIPG 32112/26) -----

CAPITAL HUMANO:

16) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento, direção Intermédia de 2.º grau - Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços:-----

Deliberação n.º 475/2026: Deliberado, por escrutínio secreto, com sete (7) votos sim, aprovar a proposta (n.º 1454/2026) da senhora Vice-Presidente da Câmara, em exercício de funções de Presidente, datada de 28 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

1. Que, a Assembleia Municipal, por sua deliberação n.º 10/2026, de 27 de fevereiro, aprovou a nova estrutura nuclear bem como o número máximo de subunidades orgânicas e respetiva remuneração;

2. Que, a Assembleia Municipal, por sua deliberação n.º 11/2026, de 27 de fevereiro, aprovou também a alteração ao Mapa de Pessoal para 2026, em conformidade com a nova estrutura;

3. Que, a Câmara Municipal, por sua deliberação n.º 82/2026, de 20 de fevereiro aprovou o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e Organograma do Município de Peniche;

4. Que, a estrutura flexível corresponde a uma componente variável da organização que visa a adaptação permanente dos serviços às necessidades e à otimização dos recursos e é composta por, entre outras, Núcleos e Coordenações, com funções de natureza técnica, de apoio ao departamento ou divisão em que se integram. Estas unidades orgânicas são dirigidas por um responsável de núcleo e coordenação, os quais são titulares de cargo de direção intermédia de 4.º e 5.º grau, respetivamente.

5. A criação na dependência do Departamento de Desenvolvimento Territorial (DDT), da Divisão de Planeamento, na sessão do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2026, através da Deliberação n.º 10/2026, constante no artigo 51.º do Regulamento n.º 480/2026 - Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Peniche, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 87, de 06 de maio.

6. A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, estabelece no artigo 21.º, n.º 3, sob a epígrafe «Seleção e provimento dos cargos de direção intermédia», que «O júri é constituído:

a) Pelo titular do cargo de direção superior do 1.º grau do serviço ou órgão em cujo quadro se encontre o cargo a prover, ou por quem ele designe, que preside;

b) Por dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço ou órgão, designado pelo respetivo dirigente máximo; e

c) Por indivíduo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino de nível superior ou por associação pública representativa de profissão correspondente.

7. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, às autarquias locais, determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe «Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes», que «o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.»

8. A vacatura do posto de trabalho no Mapa de Pessoal para 2026, na atual redação, do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Planeamento.

Assim, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, apresento proposta de composição do júri de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – chefe da Divisão de Planeamento a fim de ser submetida a apreciação do Órgão Executivo Câmara Municipal e, posterior, decisão do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal:

Presidente: Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM.

Vogais efetivos: Dr. Rodolfo Costa Veríssimo, Diretor de Departamento de Desenvolvimento Territorial e Dr. Sérgio e Dr. Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Diretor de Departamento de Governação, Inovação e Sustentabilidade Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM.

Apresenta-se, ainda, a designação de um vogal suplente que substituirá, algum elemento efetivo em caso de faltas e impedimentos, salvaguardando o decurso do procedimento concursal, sem interrupções e contratempos, uma vez que o mesmo é urgente e de interesse público, nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação:

Vogal suplente: Dra. Josselène Cristina Oliveira Nunes Teodoro, Diretora de Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Peniche.» (NIPG 31877/26)-----

17) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Núcleo Capital Humano - Direção Intermédia de 4.º grau – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços: -----

Deliberação n.º 476/2026: Deliberado, por escrutínio secreto, com sete (7) votos sim, aprovar a proposta (n.º 1450/2026) da senhora Vice-Presidente da Câmara, em exercício de funções de Presidente, datada de 28 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

1. Que, a Assembleia Municipal, por sua deliberação n.º 10/2026, de 27 de fevereiro, aprovou a nova estrutura nuclear bem como o número máximo de subunidades orgânicas e respetiva remuneração;

2. Que, a Assembleia Municipal, por sua deliberação n.º 11/2026, de 27 de fevereiro, aprovou também a alteração ao Mapa de Pessoal para 2026, em conformidade com a nova estrutura;

3. Que, a Câmara Municipal, por sua deliberação n.º 82/2026, de 20 de fevereiro aprovou o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e Organograma do Município de Peniche;

4. Que, a estrutura flexível corresponde a uma componente variável da organização que visa a adaptação permanente dos serviços às necessidades e à otimização dos recursos e é composta por, entre outras, Núcleos e Coordenações, com funções de natureza técnica, de apoio ao departamento ou divisão em que se integram. Estas unidades orgânicas são dirigidas por um responsável de núcleo e coordenação, os quais são titulares de cargo de direção intermédia de

4.º e 5.º grau, respetivamente.

5. A criação do Núcleo Capital Humano, dependente diretamente da Divisão de Administração e Finanças, na sessão do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2026, através da Deliberação n.º 10/2026, constante no artigo 27.º do Regulamento n.º 480/2026 - Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Peniche, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 87, de 06 de maio.

6. A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, estabelece no artigo 21.º, n.º 4, sob a epígrafe «Seleção e provimento dos cargos de direção intermédia», que «Para a seleção dos titulares dos cargos dirigentes intermédios do 3.º grau e inferior, o júri é constituído:

a) Pelo titular do cargo de direção superior do 1.º grau do serviço ou órgão em cujo mapa se encontre o cargo a prover ou por quem ele designe, que preside;

b) Por dois dirigentes de nível e grau igual ou superior ao cargo a prover, um deles em exercício no serviço ou órgão em cujo mapa se encontre o cargo a prover e outro em diferente serviço ou órgão, ambos designados pelo respetivo dirigente máximo.»

7. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, às autarquias locais, determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe «Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes», que «o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.»

8. A vacatura do posto de trabalho no Mapa de Pessoal para 2026, na atual redação, do cargo de direção intermédia de 4.º grau do Núcleo Capital Humano.

Assim, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, apresento proposta de composição do júri de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau - chefia do Núcleo Capital Humano a fim de ser submetida a apreciação do Órgão Executivo Câmara Municipal e, posterior, decisão do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal:

Presidente: Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM.

Vogais efetivos: Dra. Josselène Cristina Oliveira Nunes Teodoro, Diretora de Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social e Dra. Ana Isabel Rodrigues Nunes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Peniche.

Apresenta-se, ainda, a designação de um vogal suplente que substituirá, algum elemento efetivo em caso de faltas e impedimentos, salvaguardando o decurso do procedimento concursal, sem interrupções e contratempos, uma vez que o mesmo é urgente e de interesse público, nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação:

Vogal suplente: Dra. Luísa Maria Xavier da Silva Barata, Chefe de Divisão da Divisão Jurídica e de Contratação Pública da Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM.» (NIPG 31868/26)-----

18) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Núcleo de Educação e Juventude - Direção Intermédia de 4.º grau – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços: -----

Deliberação n.º 477/2026: Deliberado, por escrutínio secreto, com sete (7) votos sim, aprovar a proposta (n.º 1451/2026) da senhora Vice-Presidente da Câmara, em exercício de funções de Presidente, datada de 28 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

1. Que, a Assembleia Municipal, por sua deliberação n.º 10/2026, de 27 de fevereiro, aprovou a nova estrutura nuclear bem como o número máximo de subunidades orgânicas e respetiva

remuneração;

2. *Que, a Assembleia Municipal, por sua deliberação n.º 11/2026, de 27 de fevereiro, aprovou também a alteração ao Mapa de Pessoal para 2026, em conformidade com a nova estrutura;*

3. *Que, a Câmara Municipal, por sua deliberação n.º 82/2026, de 20 de fevereiro aprovou o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e Organograma do Município de Peniche;*

4. *Que, a estrutura flexível corresponde a uma componente variável da organização que visa a adaptação permanente dos serviços às necessidades e à otimização dos recursos e é composta por, entre outras, Núcleos e Coordenações, com funções de natureza técnica, de apoio ao departamento ou divisão em que se integram. Estas unidades orgânicas são dirigidas por um responsável de núcleo e coordenação, os quais são titulares de cargo de direção intermédia de 4.º e 5.º grau, respetivamente.*

5. *A criação do Núcleo de Educação e Juventude, dependente diretamente da Divisão de Educação, Cultura e Juventude, na sessão do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2026, através da Deliberação n.º 10/2026, constante no artigo 32.º do Regulamento n.º 480/2026 - Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Peniche, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 87, de 06 de maio.*

6. *A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, estabelece no artigo 21.º, n.º 4, sob a epígrafe «Seleção e provimento dos cargos de direção intermédia», que «Para a seleção dos titulares dos cargos dirigentes intermédios do 3.º grau e inferior, o júri é constituído:*

a) Pelo titular do cargo de direção superior do 1.º grau do serviço ou órgão em cujo mapa se encontre o cargo a prover ou por quem ele designe, que preside;

b) Por dois dirigentes de nível e grau igual ou superior ao cargo a prover, um deles em exercício no serviço ou órgão em cujo mapa se encontre o cargo a prover e outro em diferente serviço ou órgão, ambos designados pelo respetivo dirigente máximo.»

7. *A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, às autarquias locais, determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe «Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes», que «o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.»*

8. *A vacatura do posto de trabalho no Mapa de Pessoal para 2026, na atual redação, do cargo de direção intermédia de 4.º grau do Núcleo de Educação e Juventude.*

Assim, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, apresento proposta de composição do júri de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau - chefia do Núcleo de Educação e Juventude a fim de ser submetida a apreciação do Órgão Executivo Câmara Municipal e, posterior, decisão do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal:

Presidente: Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM.

Vogais efetivos: Dra. Josselène Cristina Oliveira Nunes Teodoro, Diretora de Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social e Dra. Ana Isabel Rodrigues Nunes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Peniche.

Apresenta-se, ainda, a designação de um vogal suplente que substituirá, algum elemento efetivo em caso de faltas e impedimentos, salvaguardando o decurso do procedimento concursal, sem interrupções e contratempos, uma vez que o mesmo é urgente e de interesse público, nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação:

Vogal suplente: Dr. Pedro Alexandre da Silva Dias Ferreira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico Regional e Turismo da Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM.» (NIPG 31873/26) -----

19) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Núcleo de Contratação Pública e Património - Direção Intermédia de 4.º grau – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços:-----

Deliberação n.º 478/2026: Deliberado, por escrutínio secreto, com sete (7) votos sim aprovar a proposta (n.º 1449/2026) da senhora Vice-Presidente da Câmara, em exercício de funções de Presidente, datada de 28 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

1. Que, a Assembleia Municipal, por sua deliberação n.º 10/2026, de 27 de fevereiro, aprovou a nova estrutura nuclear bem como o número máximo de subunidades orgânicas e respetiva remuneração;
2. Que, a Assembleia Municipal, por sua deliberação n.º 11/2026, de 27 de fevereiro, aprovou também a alteração ao Mapa de Pessoal para 2026, em conformidade com a nova estrutura;
3. Que, a Câmara Municipal, por sua deliberação n.º 82/2026, de 20 de fevereiro aprovou o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e Organograma do Município de Peniche;
4. Que, a estrutura flexível corresponde a uma componente variável da organização que visa a adaptação permanente dos serviços às necessidades e à otimização dos recursos e é composta por, entre outras, Núcleos e Coordenações, com funções de natureza técnica, de apoio ao departamento ou divisão em que se integram. Estas unidades orgânicas são dirigidas por um responsável de núcleo e coordenação, os quais são titulares de cargo de direção intermédia de 4.º e 5.º grau, respetivamente.
5. A criação do Núcleo de Contratação Pública e Património, dependente diretamente da Divisão de Administração e Finanças, na sessão do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2026, através da Deliberação n.º 10/2026, constante no artigo 26.º do Regulamento n.º 480/2026 - Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Peniche, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 87, de 06 de maio.
6. A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, estabelece no artigo 21.º, n.º 4, sob a epígrafe «Seleção e provimento dos cargos de direção intermédia», que «Para a seleção dos titulares dos cargos dirigentes intermédios do 3.º grau e inferior, o júri é constituído:
 - a) Pelo titular do cargo de direção superior do 1.º grau do serviço ou órgão em cujo mapa se encontre o cargo a prover ou por quem ele designe, que preside;
 - b) Por dois dirigentes de nível e grau igual ou superior ao cargo a prover, um deles em exercício no serviço ou órgão em cujo mapa se encontre o cargo a prover e outro em diferente serviço ou órgão, ambos designados pelo respetivo dirigente máximo.»
7. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, às autarquias locais, determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe «Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes», que «o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.»
8. A vacatura do posto de trabalho no Mapa de Pessoal para 2026, na atual redação, do cargo de direção intermédia de 4.º grau do Núcleo de Contratação Pública e Património.

Assim, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, apresento proposta de composição do júri de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau - chefia do Núcleo de Contratação Pública e Património a fim de ser submetida a apreciação do Órgão Executivo Câmara Municipal e, posterior, decisão do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal:

Presidente: Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM.

Vogais efetivos: Dra. Josselène Cristina Oliveira Nunes Teodoro, Diretora de Departamento de

Administração Geral e Desenvolvimento Social e Dra. Ana Isabel Rodrigues Nunes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Peniche.

Apresenta-se, ainda, a designação de um vogal suplente que substituirá, algum elemento efetivo em caso de faltas e impedimentos, salvaguardando o decurso do procedimento concursal, sem interrupções e contratempos, uma vez que o mesmo é urgente e de interesse público, nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação:

Vogal suplente: Dra. Luísa Maria Xavier da Silva Barata, Chefe de Divisão da Divisão Jurídica e de Contratação Pública da Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM.» (NIPG 31864/26)-----

20) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Coordenação Jurídica e Fiscalização Municipal - Direção Intermédia de 5.º grau – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços: -----

Deliberação n.º 479/2026: Deliberado, por escrutínio secreto, com sete (7) votos sim, aprovar a proposta (n.º 1453/2026) da senhora Vice-Presidente da Câmara, em exercício de funções de Presidente, datada de 28 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

1. Que, a Assembleia Municipal, por sua deliberação n.º 10/2026, de 27 de fevereiro, aprovou a nova estrutura nuclear bem como o número máximo de subunidades orgânicas e respetiva remuneração;

2. Que, a Assembleia Municipal, por sua deliberação n.º 11/2026, de 27 de fevereiro, aprovou também a alteração ao Mapa de Pessoal para 2026, em conformidade com a nova estrutura;

3. Que, a Câmara Municipal, por sua deliberação n.º 82/2026, de 20 de fevereiro aprovou o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e Organograma do Município de Peniche;

4. Que, a estrutura flexível corresponde a uma componente variável da organização que visa a adaptação permanente dos serviços às necessidades e à otimização dos recursos e é composta por, entre outras, Núcleos e Coordenações, com funções de natureza técnica, de apoio ao departamento ou divisão em que se integram. Estas unidades orgânicas são dirigidas por um responsável de núcleo e coordenação, os quais são titulares de cargo de direção intermédia de 4.º e 5.º grau, respetivamente.

5. A criação da Coordenação Jurídica e Fiscalização Municipal, na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal, na sessão do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2026, através da Deliberação n.º 10/2026, constante no artigo 20.º do Regulamento n.º 480/2026 - Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Peniche, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 87, de 06 de maio.

6. A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, estabelece no artigo 21.º, n.º 4, sob a epígrafe «Seleção e provimento dos cargos de direção intermédia», que «Para a seleção dos titulares dos cargos dirigentes intermédios do 3.º grau e inferior, o júri é constituído:

a) Pelo titular do cargo de direção superior do 1.º grau do serviço ou órgão em cujo mapa se encontre o cargo a prover ou por quem ele designe, que preside;

b) Por dois dirigentes de nível e grau igual ou superior ao cargo a prover, um deles em exercício no serviço ou órgão em cujo mapa se encontre o cargo a prover e outro em diferente serviço ou órgão, ambos designados pelo respetivo dirigente máximo.»

7. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, às autarquias locais, determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe «Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes», que «o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.»

8. A vacatura do posto de trabalho no Mapa de Pessoal para 2026, na atual redação, do cargo de direção intermédia de 5.º grau da Coordenação Jurídica e Fiscalização Municipal.

Assim, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, apresento proposta de composição do júri de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 5.º grau – responsável da Coordenação Jurídica e Fiscalização Municipal a fim de ser submetida a apreciação do Órgão Executivo Câmara Municipal e, posterior, decisão do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal:

Presidente: Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM.

Vogais efetivos: Dr. Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Diretor de Departamento de Governação, Inovação e Sustentabilidade Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM e Dra. Luísa Maria Xavier da Silva Barata, Chefe de Divisão da Divisão Jurídica e de Contratação Pública da Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM.

Apresenta-se, ainda, a designação de um vogal suplente que substituirá, algum elemento efetivo em caso de faltas e impedimentos, salvaguardando o decurso do procedimento concursal, sem interrupções e contratempos, uma vez que o mesmo é urgente e de interesse público, nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação:

Vogal suplente: Dra. Josselène Cristina Oliveira Nunes Teodoro, Diretora de Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Peniche.» (NPG 31875/26)-----

21) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para a Área da Cultura, Desporto e Turismo - Cargo de Direção Intermédia de 6.º grau – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços: -----

Deliberação n.º 480/2026: Deliberado, por escrutínio secreto, com sete (7) votos sim, aprovar a proposta (n.º 1452/2026) da senhora Vice-Presidente da Câmara, em exercício de funções de Presidente, datada de 28 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

1. Que, a Assembleia Municipal, por sua deliberação n.º 10/2026, de 27 de fevereiro, aprovou a nova estrutura nuclear bem como o número máximo de subunidades orgânicas e respetiva remuneração;

2. Que, a Assembleia Municipal, por sua deliberação n.º 11/2026, de 27 de fevereiro, aprovou também a alteração ao Mapa de Pessoal para 2026, em conformidade com a nova estrutura;

3. Que, a Câmara Municipal, por sua deliberação n.º 82/2026, de 20 de fevereiro aprovou o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e Organograma do Município de Peniche;

4. Que, a estrutura flexível corresponde a uma componente variável da organização que visa a adaptação permanente dos serviços às necessidades e à otimização dos recursos e é composta por, entre outras, Núcleos e Coordenações, com funções de natureza técnica, de apoio ao departamento ou divisão em que se integram. Estas unidades orgânicas são dirigidas por um responsável de núcleo e coordenação, os quais são titulares de cargo de direção intermédia de 4.º e 5.º grau, respetivamente.

5. A criação da Área da Cultura, Desporto e Turismo, dependente diretamente da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, na sessão do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2026, através da Deliberação n.º 10/2026, constante no artigo 33.º do Regulamento n.º 480/2026 - Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Peniche, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 87, de 06 de maio.

6. A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, estabelece no artigo 21.º, n.º 4, sob a epígrafe «Seleção e provimento dos cargos de direção intermédia», que «Para a seleção dos

titulares dos cargos dirigentes intermédios do 3.º grau e inferior, o júri é constituído:

a) Pelo titular do cargo de direção superior do 1.º grau do serviço ou órgão em cujo mapa se encontre o cargo a prover ou por quem ele designe, que preside;

b) Por dois dirigentes de nível e grau igual ou superior ao cargo a prover, um deles em exercício no serviço ou órgão em cujo mapa se encontre o cargo a prover e outro em diferente serviço ou órgão, ambos designados pelo respetivo dirigente máximo.»

7. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, às autarquias locais, determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe «Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes», que «o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.»

8. A vacatura do posto de trabalho no Mapa de Pessoal para 2026, na atual redação, do cargo de direção intermédia de 6.º grau da Área da Cultura, Desporto e Turismo.

Assim, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, apresento proposta de composição do júri de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 6.º grau – responsável da Área da Cultura, Desporto e Turismo a fim de ser submetida a apreciação do Órgão Executivo Câmara Municipal e, posterior, decisão do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal:

Presidente: Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM.

Vogais efetivos: Dra. Josselène Cristina Oliveira Nunes Teodoro, Diretora de Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social e Dra. Ana Isabel Rodrigues Nunes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Peniche.

Apresenta-se, ainda, a designação de um vogal suplente que substituirá, algum elemento efetivo em caso de faltas e impedimentos, salvaguardando o decurso do procedimento concursal, sem interrupções e contratempos, uma vez que o mesmo é urgente e de interesse público, nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação:

Vogal suplente: Dr. Pedro Alexandre da Silva Dias Ferreira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico Regional e Turismo da Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM, em regime de substituição.» (NIPG 31874/26) -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

22) Licenciamento de Ocupações de Domínio Público Marítimo, para o ano 2026 – Pelouro das Finanças Locais e Património Municipal:-----

Deliberação n.º 481/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1330/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

- A necessidade de proceder ao licenciamento de ocupações do Domínio Público Marítimo, e consequente emissão de títulos de utilização de recursos hídricos, cuja competência foi transferida da Docapesca – Portos e Lotes, S.A. para o Município de Peniche, com a assinatura do Protocolo, entre ambas as partes, a 20 de setembro de 2023.

- A informação n.º 710/2026, de 01 de junho, do Núcleo de Contratação Pública e Património, em anexo.

Proponho que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para decisão final de emissão dos títulos de utilização privativa de recursos hídricos, nos termos do n.º 5 conjugado com a alínea b) do n.º 2 ambos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 72/2019, de 28 de maio, a aprovação das condições das licenças a atribuir:

- Molhe Leste em Peniche – Quiosque:

1 Licença de utilização privativa de recursos hídricos para: ocupação de uma parcela do Domínio Público Marítima com área de 22 m² correspondente a 13 m² de área coberta e 9 m² de área descoberta, situada no Molhe Leste, para colocação de um quiosque amovível, para venda de gelados, bolos e afins, pelo período de 1 ano;

- Porto de Areia Sul - Edificação Rest:

1 Licença de utilização privativa de recursos hídricos para: ocupação de uma parcela do Domínio Público Marítima com área de 1.039 m² correspondente a 783,95 m² de área coberta com fins comerciais e 255,05 m² de área descoberta com fins comerciais, situada no Porto de Areia Sul, para ocupação de um prédio urbano para Restaurante, Viveiro de Mariscos e Escritório, pelo período de 1 ano;

- Molhe Leste em Peniche - Bar-Rest:

1 Licença de utilização privativa de recursos hídricos para: ocupação de uma parcela do Domínio Público Marítima com área de 318 m² correspondente a 220 m² de área coberta e 98 m² de área descoberta, situado no Molhe Leste, para ocupação de um Bar-Restaurante, pelo período de 1 ano; - Porto de Areia Sul - Edificação Fab:

1 Licença de utilização privativa de recursos hídricos para: ocupação de uma parcela do Domínio Público Marítima com área de 13 m² correspondente a 7 m² de área coberta e 6 m² de área subterrânea, situado no Porto de Areia Sul, para ocupação de uma edificação e tubagens para captação e bombagem de água do mar, pelo período de 1 ano;

- Porto de Areia Sul - Edificação Viv:

1 Licença de utilização privativa de recursos hídricos para: ocupação de uma parcela do Domínio Público Marítima com área de 3 m², situado no Porto de Areia Sul, para ocupação de uma edificação para captação e bombagem de água do mar, pelo período de 1 ano;

E, delegue no Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 3 e 4 do artigo 44.º do CPA, a competência para a atribuição dos títulos de utilização privativa de recursos hídricos, nas condições atrás definidas, mediante requerimento apresentado pelos interessados e após apreciação e validação pelos serviços municipais competentes.» (NIPG 18962/26) -----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

23) Aplicação de penalidades contratuais à UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., ao abrigo do acordo-quadro para o fornecimento de refeições escolares da OesteCIM no ano letivo 2025/2026 – Pelouro da Educação e Ciência: -----

Deliberação n.º 482/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1489/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de setembro de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que:

- Na sequência das Informações Técnicas do Núcleo de Educação e Juventude n.º 614/2026, de 15 de maio, e n.º 816/2026, de 12 de junho de 2026, foram apurados incumprimentos contratuais verificados durante o mês de maio de 2026, designadamente o incumprimento dos rácios mínimos de recursos humanos contratualmente exigidos nas unidades de confeção afetas ao fornecimento de refeições escolares e a insuficiência de refeições servidas aos alunos da Escola Básica do Alemão, no refeitório da Escola Secundária de Peniche;

- Por deliberação da Câmara Municipal, n.º 356/2026, de 26 de junho, foi aprovado o apuramento dos referidos incumprimentos e dos correspondentes montantes das penalidades contratuais, no valor global de 49.793,00€ (quarenta e nove mil setecentos e noventa e três euros), bem como determinado o desencadeamento do respetivo procedimento e a promoção da audiência prévia da entidade adjudicatária, ficando a decisão final dependente da apreciação da eventual pronúncia

apresentada;

- A entidade adjudicatária exerceu o direito de audiência prévia, através de pronúncia registada sob o n.º 18581/26, de 11 de agosto de 2026;

- Através da Informação Técnica n.º 1394/2026, de 19 de agosto, foi efetuada a apreciação dos argumentos apresentados pela entidade adjudicatária, tendo-se concluído que os mesmos não afastam a verificação dos incumprimentos contratuais identificados, nem são suscetíveis de alterar os pressupostos de facto e de direito que fundamentaram a proposta de aplicação das penalidades contratuais;

- Considerando ainda que, relativamente aos limites das sanções pecuniárias previstos no artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos, foi solicitado esclarecimento à Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM), enquanto entidade responsável pelo Acordo-Quadro, tendo sido confirmado que a respetiva aferição deve ser efetuada por referência ao preço contratual de cada contrato/lote, verificando-se que as penalidades apuradas pelo Município não excedem, em qualquer dos contratos, o limite máximo legalmente aplicável.

Assim, ao abrigo das competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no exercício dos poderes do contraente público previstos na alínea d) do artigo 302.º e no artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos, conjugados com o disposto na Cláusula 17.ª do Caderno de Encargos do Acordo-Quadro para o Fornecimento de Refeições Escolares da OesteCIM (CP3/2022), proponho que a Câmara Municipal delibere:

i. Aprovar a apreciação da pronúncia apresentada pela entidade adjudicatária em sede de audiência prévia, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação Técnica n.º 1394/2026, de 19 de agosto;

ii. Aplicar à UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A. as penalidades contratuais apuradas, no montante global de 49.793,00€ (quarenta e nove mil setecentos e noventa e três euros), nos termos da Cláusula 17.ª do Caderno de Encargos do Acordo-Quadro para o Fornecimento de Refeições Escolares da OesteCIM (CP3/2022);

iii. Determinar a notificação da entidade adjudicatária da decisão final, dando-lhe conhecimento da apreciação efetuada à pronúncia apresentada e da aplicação definitiva das penalidades contratuais;

iv. Determinar que o valor das penalidades aplicadas seja creditado a favor do Município de Peniche ou deduzido nas faturas e respetivos pagamentos subsequentes, nos termos contratualmente previstos.» (NIPG 16913/26) -----

24) Empreitada para a obra de alteração para adaptação de construção para Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do concelho de Peniche (CROA) – Revogação da decisão de contratar – Pelouro da Contração Pública: -----

Deliberação n.º 483/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1415/2026) da senhora Vice-Presidente da Câmara, em exercício de funções de Presidente, datada de 28 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 3045/25-DAF, de 04 de novembro, em anexo, atendendo que o preço contratual da única proposta apresentada foi de 1.200.000,00€, e é superior ao preço base, o que constitui motivo de exclusão da proposta com fundamento na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º por remissão da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP e, conforme disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 79.º do CCP, por não terem sido apresentadas mais propostas, não haverá lugar a adjudicação e extinguir-se-á o procedimento.

Face ao exposto, e no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Câmara Municipal:

1- Excluir a única proposta apresentada, da concorrente António Saraiva & Filhos, Lda., com

fundamento na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º por remissão da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP;

2- Revogar a decisão de contratar tomada na sua reunião de dia 23 de maio de 2025, deliberação n.º 485/2025.» (NIPG 15227/25) -----

25) Parecer prévio vinculativo para a contratação de prestação do serviço de assessoria jurídica na área do urbanismo – Pelouro da Contratação Pública: -----

Deliberação n.º 484/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1505/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de setembro de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da Divisão de Administração e Finanças – Núcleo de Contratação Pública e Património, em anexo, e dada a necessidade de contratação da prestação de serviços de Assessoria Jurídica Especializada, Apoio Atividade Municipal Domínio do Direito do Urbanismo, Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, emita parecer prévio favorável para a contratação da prestação de serviços de Assessoria Jurídica Especializada, Apoio Atividade Municipal Domínio do Direito do Urbanismo, Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, na modalidade de avença.» (NIPG 32565/26) -----

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS:

26) Extinção dos contratos de empréstimo destinados ao financiamento do Centro de Recolha Oficial Animal (CROA) e da Reabilitação das Muralhas de Peniche – Fase 2, e revogação da contratação do empréstimo destinado à realocização da Estrada Marginal Norte – Pelouro das Finanças Locais e Património Municipal:-----

Deliberação n.º 485/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1468/2026) da senhora Vice-Presidente da Câmara, em exercício de funções de Presidente, datada de 29 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Chefe de Divisão de Administração e Finanças, proponho que a Câmara Municipal:

1. Aprove a promoção das diligências necessárias à extinção, por mútuo acordo, do contrato de empréstimo celebrado com o Banco BPI, S.A., destinado ao financiamento do Centro de Recolha Oficial Animal (CROA), até ao montante de 810.000,00€, procurando assegurar que da respetiva extinção não resultem quaisquer encargos para o Município;

2. Aprove a promoção das diligências necessárias à extinção, por mútuo acordo, do contrato de empréstimo celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, S.A., destinado ao financiamento da Reabilitação das Muralhas de Peniche – Fase 2, até ao montante de 400.000,00€, procurando assegurar que da respetiva extinção não resultem quaisquer encargos para o Município;

3. Revogue a adjudicação da contratação do empréstimo destinado à Relocalização da Estrada Marginal Norte, até ao montante de 1.550.000,00€, à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, C.R.L., e determinar o não prosseguimento da respetiva contratação, considerando que o contrato de empréstimo não chegou a ser celebrado e que deixaram de se verificar, no momento atual, os pressupostos que fundamentaram a necessidade da operação;

4. Determine a comunicação da presente deliberação ao Banco BPI, S.A. e à Caixa Geral de Depósitos, S.A., solicitando a respetiva concordância para a extinção dos contratos de empréstimo por mútuo acordo, procurando que a mesma se concretize sem encargos para o Município;

5. Determine a comunicação da presente deliberação à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, C.R.L., dando conhecimento da revogação da adjudicação e da decisão de não prosseguir com a contratação do empréstimo destinado à Relocalização da Estrada Marginal Norte;

6. Dê conhecimento à Assembleia Municipal da presente deliberação, considerando as autorizações anteriormente concedidas por aquele órgão para a contratação das três operações de empréstimo.» (NIPG 32026/26)-----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

27) Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2026 (modificação n.º 8) - Pelouro das Finanças Locais e Património Municipal:-----

Deliberação n.º 486/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1509/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de setembro de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação do DAGDS, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a aprovação da Assembleia Municipal a alteração modificativa aos documentos previsionais, para o ano 2026 (modificação n.º 8), conforme consta dos documentos anexos à referida informação.» (NIPG 32613/26)-----

28) Terceira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Peniche, para o ano de 2026 – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços:-----

Deliberação n.º 487/2026: Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, e três (3) abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Socialista e pelo Partido Chega, aprovar a proposta (n.º 1455/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de setembro de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que,

1. No decurso do corrente ano há necessidade de reforçar as equipas existentes, com a criação de dezanove postos de trabalho de natureza permanente - contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em anexo, cujo resumo se apresenta:

Departamento	Divisão / Unidade	Núcleo / Coordenação / Área / Serviço	Carreira / Categoria	N.º Postos Trabalho
Dependente da Presidência	-----	Coordenação Jurídica e Fiscalização Municipal	Fiscalização / Fiscal 12.º ano de escolaridade ou equiparado + formação específica (artigo 7.º Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20/08, atual redação)	1
		Gabinete de Bem-Estar Animal e Saúde Pública	Técnico superior Licenciatura em Enfermagem Veterinária	1

			<i>Assistente operacional Escolaridade obrigatória</i>	<i>1</i>
<i>Administração Geral e Desenvolvimento Social</i>	<i>Divisão de Administração e Finanças</i>	<i>Núcleo Capital Humano</i>	<i>Técnico superior Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos</i>	<i>1</i>
	<i>Divisão de Educação, Cultura e Desporto</i>	<i>Núcleo de Educação e Juventude</i>	<i>Assistente técnico 12.º ano de escolaridade ou equiparado</i>	<i>2</i>
			<i>Assistente operacional Escolaridade obrigatória</i>	<i>5</i>
<i>Administração Geral e Desenvolvimento Social</i>	<i>Unidade de Desenvolvimento Social</i>	<i>Serviço de Intervenção Social</i>	<i>Técnico superior Licenciatura em Educação Social, Sociologia, Serviço Social, Gestão, Estatística e Planeamento; Psicologia e Economia + Inscrição na Ordem Profissional</i>	<i>2</i>
<i>Desenvolvimento Territorial</i>	<i>Divisão de Planeamento</i>	<i>-----</i>	<i>Assistente técnico 12.º ano de escolaridade ou equiparado</i>	<i>1</i>
		<i>Coordenação de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica</i>	<i>Técnico superior Licenciatura em Planeamento e Gestão do Território Proteção Civil e Gestão do Território Geografia e Planeamento Regional Geografia e Planeamento</i>	<i>1</i>
		<i>Serviço de Habitação e Regeneração Urbana</i>	<i>Técnico superior Licenciatura em Arquitetura pré-Bolonha ou Mestrado integrado pós-Bolonha</i>	<i>1</i>

			Inscrição, como membro efetivo, na respetiva ordem profissional	
--	--	--	--	--

Assim, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a Terceira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Peniche - Ano 2026.» (NIPG 31878/26)-----

FIXAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS:

29) Fixação de preço para a venda de merchandising – Pelouro das Finanças Locais e Património Municipal:-----

Deliberação n.º 488/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1472/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação n.º 1436/26, de 26 de agosto de 2026, do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, referente à aquisição de novos artigos de merchandising institucional destinados à promoção e divulgação da imagem do Município, bem como à respetiva comercialização ao público;

Considerando que os preços propostos foram definidos tendo por base os custos de aquisição dos artigos e a necessidade de praticar valores equilibrados, adequados e acessíveis ao público;

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove os preços propostos de venda ao público dos novos artigos de merchandising municipal.» (NIPG 31663/26)-----

IMPOSTOS MUNICIPAIS:

30) Fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2027 – Pelouro das Finanças Locais e Património Municipal:-----

Deliberação n.º 489/2026: Deliberado, por maioria, com cinco (5) votos a favor, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Chega, e duas (2) abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Socialista, aprovar a proposta (n.º 1465/2026) da senhora Vice-Presidente da Câmara, em exercício de funções de Presidente, datada de 28 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerado que, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Assembleia Municipal “fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, ...”.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal:

1 - Fixar a taxa de 0,8% para os prédios rústicos, para vigorar no ano de 2027, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro;

2 - Fixar a taxa de 0,305% para os prédios urbanos, para vigorar no ano de 2027, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro;

3 - Fixar uma majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados que tenham pendentes notificações municipais de intimação, nos termos do fixado no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, para realização de obras, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto durar a situação ou não forem executadas as obras intimadas, ao abrigo do previsto nos n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, conforme listagem com os prédios inseridos nesta situação em anexo;

4 - Fixar uma minoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos localizados nos centros históricos do concelho que, tendo sido alvo de notificação municipal de intimação, nos termos fixados no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação, para realização de obras e tenham sofrido obras de recuperação devidamente comprovadas, ao abrigo do previsto nos n.º 6 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, conforme listagem com os prédios inseridos nesta situação em anexo;

5 - Fixar as seguintes deduções fixas em euros da taxa de IMI para os imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, ao abrigo do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro.

<i>N.º de dependentes a cargo</i>	<i>Dedução fixa na taxa de IMI</i>
<i>Um dependente</i>	<i>30 €</i>
<i>Dois dependentes</i>	<i>70 €</i>
<i>Três ou mais dependentes</i>	<i>140 €</i>

(NIPG 32023/26)-----

Os Senhores Vereadores, eleitos pelo Partido Socialista, entregaram a seguinte declaração de voto:

«Declaração de voto:

Fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2027 – Pelouro das Finanças Locais e Património Municipal:

«Os membros do Partido Socialista, tendo em consideração a proposta de manutenção dos impostos praticados no ano transato. Nós vamos votar favoravelmente na manutenção de todos os impostos com uma exceção. O Partido Socialista tem tido ao longo dos tempos, na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, uma discriminação positiva relativamente àquilo que é a baixa do IMI. Compreendemos a responsabilidade, mas achamos que aquilo que tem sido o aumento de receita por via do aumento do imposto do IMI, independentemente de a percentagem do imposto ter baixado ao longo dos anos, comprova que se poderia dar também um sinal, baixando para a taxa mínima do IMI. Todavia, vamo-nos abster, porque entendemos que o caminho pode ser feito no sentido de no próximo ano a câmara municipal possa baixar para o mínimo que o Município pode colocar no imposto.» -----

31) Participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2027 – Pelouro das Finanças Locais e Património Municipal:-----

Deliberação n.º 490/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1463/2026) da senhora Vice-Presidente da Câmara, em exercício de funções de Presidente, datada de 28 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc)

do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em conta o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal que a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano de 2027, para inclusão no orçamento municipal de 2028, seja de 3%.» (NIPG 32017/26) -----

32) Lançamento de uma derrama, para o ano de 2027 – Pelouro das Finanças Locais e Património Municipal: -----

Deliberação n.º 491/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1462/2026) da senhora Vice-Presidente da Câmara, em exercício de funções de Presidente, datada de 28 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em conta o disposto no n.º 1 e n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal:

- 1. O lançamento de uma derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150 000€, a liquidar e cobrar no ano de 2027, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;*
- 2. A isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócio no ano anterior que não ultrapasse 150 000€, para os quais será fixada uma taxa de 0%, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;*
- 3. A isenção de derrama para as entidades que tenham constituído e instalado a sua sede no concelho de Peniche nos anos de 2024, 2025 ou 2026, ou que tenham transferido a sua sede social para o concelho de Peniche no mesmo período, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.» (NIPG 32014/26)-----*

33) Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano 2027 – Pelouro das Finanças Locais e Património Municipal:-----

Deliberação n.º 492/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1464/2026) da senhora Vice-Presidente da Câmara, em exercício de funções de Presidente, datada de 28 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando que:

- A alínea o) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles;*
- A Lei n.º 16/2012, de 16 de agosto, designada de Lei das Comunicações Eletrónicas, prevê os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);*
- A alínea a) do n.º 3 do citado artigo 169.º prevê que a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;*
- Este percentual, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25/prct.;*
- O n.º 4 do artigo 169.º estabelece que, nos Municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas*

que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento;

Neste sentido, proponho que a Câmara delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2012, de 16 de agosto, e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, para vigorar em 2027:

1- Fixação do percentual para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2012, de 16 de agosto, no valor máximo de 0,25%.» (NIPG 32019/26)-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO:

34) Adenda à delegação de competências da Câmara Municipal no Diretor do Agrupamento de Escolas de Peniche – Pelouro da Educação e Ciência:-----

Deliberação n.º 493/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1353/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de setembro de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação n.º 1352/2026, do Núcleo de Educação, Juventude e Biblioteca, de 12 de agosto, que anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar e submeta à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a adenda ao Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Peniche no Diretor do Agrupamento de Escolas de Peniche, celebrado em 07 de julho de 2025, conforme Deliberação da Câmara n.º 581/2025, de 20 de junho, e Deliberação da Assembleia n.º 44/2025, de 27 de junho.» (NIPG 30082/26)-----

APOIOS DIVERSOS:

35) Atribuição de apoio financeiro extraordinário ao Atlético Clube de Geraldês para aquisição de plataforma elevatória – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 494/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 451/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de setembro de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o pedido de apoio extraordinário efetuado pelo Atlético Clube de Geraldês, registado sob o n.º 1259/2026, a 29 de julho, no sentido de dotar as suas instalações das condições necessárias à sua legalização, condições de segurança e mobilidade, e que é objetivo do Município colaborar com as Associações para que regularizem a sua situação, dando-lhes autonomia para se candidatarem a financiamentos.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribua um subsídio extraordinário ao Atlético Clube de Geraldês no valor de 2500,00 euros, para a aquisição de uma plataforma elevatória para pessoas com mobilidade reduzida.» (NIPG 28274/26)-----

36) Atribuição de subsídio extraordinário ao CSPCMP, no âmbito das comemorações do 25 de Abril – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 495/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 438/2026) da senhora Vice-Presidente da Câmara, em exercício de funções de Presidente, datada de 26 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

- *Que o Município de Peniche promoveu, no dia 25 de abril de 2026, um conjunto de iniciativas integradas nas Comemorações do 25 de Abril, assinalando a importância histórica e cívica desta data;*

- *Que, no âmbito das referidas comemorações, teve lugar, no Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação, uma Sessão Solene comemorativa do 25 de Abril, destinada a assinalar a Revolução dos Cravos e a promover a reflexão sobre os valores da liberdade, democracia e participação cívica;*

- *Que, no âmbito da referida Sessão Solene, foi servido um porto de honra aos participantes, como momento de confraternização e convívio integrado no programa oficial das comemorações;*

- *Que o ofício remetido pelo Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, registado sob o n.º 9496, em 05 de maio.*

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribua um subsídio extraordinário ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, no montante de 540,04€ (Quinhentos e quarenta euros e quatro centimos), destinado a comparticipar a despesa relativa ao Porto de Honra servido na Sessão Solene comemorativa do 25 de Abril, realizada no dia 25 de abril de 2026, no Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação, integrada no programa das Comemorações do 25 de Abril.» (NIPG 15136/26)-----

37) Atribuição de subsídio extraordinário ao CSPCMP, no âmbito da realização da Mostra Internacional de Renda de Bilros 2026 – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 496/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 439/2026) da senhora Vice-Presidente da Câmara, em exercício de funções de Presidente, datada de 26 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

- *Que o Município de Peniche promoveu, entre os dias 09 e 12 de julho de 2026, a Mostra Internacional de Renda de Bilros, integrada na programação cultural do Município e destinada à valorização, divulgação e promoção da Renda de Bilros enquanto importante expressão do património cultural e da identidade de Peniche;*

- *Que a realização da referida iniciativa contou com a participação de representantes, artesãos e demais convidados provenientes de diferentes países, bem como de entidades e participantes envolvidos na concretização do programa;*

- *Que, no âmbito da organização da Mostra Internacional de Renda de Bilros, foi necessário assegurar o fornecimento de refeições aos participantes e demais pessoas envolvidas na realização da iniciativa;*

- *O ofício do Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, registado sob o n.º 17523, em 27 de julho de 2026.*

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribua um subsídio extraordinário ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, no montante de 7.987,25€ (sete mil, novecentos e oitenta e sete euros e vinte e cinco centimos), destinado a comparticipar a despesa relativa às refeições servidas entre os dias 09 e 12 de julho de 2026, no âmbito da realização da Mostra Internacional de Renda de Bilros, ano 2026.» (NIPG 27811/26)

38) Atribuição de apoio para a participação do Município no Projeto Whale-Twin submetido pelo Centro de Humanidades da Universidade Nova de Lisboa – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 497/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1351/2026) da senhora Vereadora Cristina Leitão, datada de 19 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva

cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando a informação da DAGDS, com o n.º 1010/2026, de 29 de junho de 2026, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a participação do Município no projeto WHALE-TWIN através da disponibilização para estudo de algumas peças osteológicas (ossos de baleia) do acervo municipal.» (NIPG 6602/26) -----

39) Atribuição de apoio à Mútua dos Pescadores – Mútua de Seguros, C.R.L., para a cedência do Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 498/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1044/2026) do senhor Vereador Ricardo Rosado, datada de 14 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

- O email da Mútua dos Pescadores – Mútua de Seguros, C.R.L., registado sob o n.º 2811, em 04 de fevereiro de 2026;

- Que a Mútua dos Pescadores - Mútua de Seguros, C.R.L. é a primeira cooperativa de seguros nacional, mantendo atividade ininterrupta desde 1942, sempre ligada ao setor da pesca;

- Que existe disponibilidade para a cedência do espaço.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprove a atribuição do apoio à Mútua dos Pescadores – Mútua de Seguros, C.R.L., cedendo o Auditório do Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação para a realização de um encontro nacional sobre a atividade da pesca, que reunirá as principais organizações do sector que terá lugar no dia 24 de outubro de 2026.» (NIPG 4573/26) -----

ABRIGOS DOS PESCADORES DA BERLENGA:

40) Atribuição de um (1) abrigo dos pescadores na ilha da Berlenga, para o ano de 2026 – Pelouro das Reservas e áreas naturais: -----

Deliberação n.º 499/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1503/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de setembro de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que:

- Após a conclusão do procedimento para a atribuição de abrigos na Berlenga, este Município verificou a existência de dois abrigos atualmente vagos;

- No âmbito do referido procedimento, existiram dois candidatos aos quais não foi possível atribuir qualquer abrigo;

- Embora estes candidatos possam não reunir todos os requisitos administrativos previstos no regulamento em vigor, o Município reconhece que ambos desenvolvem atualmente a sua atividade de pesca na Berlenga e que, à semelhança dos demais pescadores que dispõem destas instalações de apoio, delas necessitam para o exercício da sua atividade.

Considerando, ainda:

- O parecer emitido pela APPAIB – Associação de Pescadores da Pesca Artesanal das Ilhas Berlengas, sobre a intenção da Câmara Municipal de Peniche de proceder à atribuição temporária, até ao final do corrente ano, dos dois abrigos disponíveis aos seguintes pescadores: Hugo Alexandre Passos Nunes e INDIFISHING, Lda., em anexo, que refere que “de profissão Hugo Nunes só poderemos dizer que é um pescador com assiduidade às Berlengas.”.

A presente proposta visa assegurar a utilização temporária dos abrigos disponíveis por quem efetivamente desenvolve a sua atividade na Berlenga e necessita de instalações de apoio à mesma,

sem prejuízo de, oportunamente, após a aprovação do novo Regulamento, vir a ser promovido o respetivo procedimento de atribuição dos abrigos, nos termos que vierem a ser definidos.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere atribuir um abrigo dos pescadores na ilha da Berlenga ao pescador Hugo Alexandre Passos Nunes, de forma excecional e até ao final do ano de 2026.» (NIPG 32596/26) -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

41) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----

Deliberação n.º 500/2026: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos registados sob os n.ºs 613, 632, 710, 723, 751, 790, 873, 878, 969, 977, 1033, 1054, 1135, 1142, 1151, 1167, 1171, 1176, 1177, 1178 1179, 1181, 1188, 1196, 1197, 1198, 1199, 1211, 1214, 1218, 1224, 1225, 1230, 1254, 1256, 1257, 1264, 1272, 1275, 1305, 1311, 1312, 1331, 1333, 1338, 1347, 1350, 1397, 1413, 1414, 1417, 1425 e 3321.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 501/2026: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo onze horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, subscrevo. -----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 02 de outubro de 2026, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica do Departamento de
Administração Geral e Desenvolvimento Social,

(assinado no original)